

Política de Investimentos



2023

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA – IPREV/SC*

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Diretrizes Gerais.....	2
4	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	3
5	Comitê de Investimentos.....	4
6	Consultoria de Investimentos.....	4
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	7
9	Meta de Retorno Esperado.....	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	8
11	Carteira Atual	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
13	Cenário	9
14	Alocação Objetivo	11
15	Apreçamento de ativos financeiros	12
16	Gestão de Risco.....	12
16.1	Risco de Mercado.....	13
16.1.1	VaR	13
16.2	Risco de Crédito	13
16.2.1	Abordagem Qualitativa	13
16.3	Risco de Liquidez	15
16.4	Risco Operacional.....	16
16.5	Risco de Terceirização.....	16
16.6	Risco Legal.....	17
16.7	Risco Sistêmico.....	17
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	17
17	Considerações Finais.....	17

1 Introdução

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV/SC - é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 412, de 26 de junho de 2008 (Alterada pelas LC: 511/10; 526/10; 530/11; 590/13; 662/15; 689/17; 773/21) e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Santa Catarina. A presente Política de Investimentos – PI - foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do IPREV/SC na reunião ordinária nº 120, que ocorreu em 29/11/2022.

2 Definições

Ente Federativo: Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV/SC

CNPJ: 83.882.498/0001-90

Meta de Retorno Esperada: INPC + 1,72%

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta PI buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREV/SC, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta PI entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos

Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta PI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREV/SC, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação, o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPREV/SC deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por objetivo incentivar o IPREV/SC a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da PI, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas

técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste IPREV/SC, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto Estadual 32, de 4 de fevereiro de 2015, o Comitê de Investimento do RPPS/SC é constituído por 5 (cinco) membros, indicados e nomeados pelo presidente do IPREV, sendo 4 (quatro) servidores do quadro permanente mais o Diretor de Administração, possuindo caráter consultivo.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

A maioria do comitê, com 5 (cinco) membros, são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	1- Jean J. Dressel Braun 2 – Flávio Ricardo Cidral 3- Saulo Rodolfo Vidal	19/01/2024 15/10/2024 29/09/2024
Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS) – Certificação	1 - Yuri Carioni Engelke	08/01/2023

Destaca-se aqui a intenção deste IPREV/SC de certificar a totalidade dos integrantes do Comitê de Investimentos, todavia, devido a atual quantidade reduzida de servidores, esta demanda será atendida durante o ano de 2023, após a nomeação de novos servidores, bem como após serem feitas as alterações sugeridas ao Decreto supracitado (Processo IPREV 5422/2021), o que possibilitará que servidores de outros poderes possam participar do Comitê.

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPREV/SC no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- 5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

A empresa contratada, em julho de 2020, pelo IPREV/SC para esta função é a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, estabelecida na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, tendo como Sócio Administrador o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF 271.795.418-00. Contratualmente a LDB deve prestar ao IPREV/SC serviço especializado em consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento (em ambiente totalmente via

WEB) no mercado financeiro e de capitais para acompanhar a situação da carteira de investimentos, informando sobre as necessidades dessa, bem como auxiliar o preenchimento das APR's conforme diretrizes e orientações do MTP. Além de gerar relatórios periódicos a fim de auxiliar na tomada de decisões do Comitê de Investimentos. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato são feitos pela Gerencia de Administração e Finanças do IPREV/SC.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPREV/SC, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o IPREV/SC realizará diretamente a execução de sua PI, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos ofertados pelo Banco do Brasil S/A, uma vez que devem ser atendidas as cláusulas do Contrato de Exclusividade nº 053/2017 de 20 de dezembro de 2017, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e aquela instituição financeira. Outrossim, acerca deste assunto, o IPREV/SC em 17/11/22, autuou o Processo IPREV 6742/2022 onde participa o Secretário de Estado de Administração a recomendação de afastamento da cláusula de exclusividade, devido à vedação prevista no art. 86 da Portaria MPT 1467/2022.

Caso se confirme a exclusão da cláusula de exclusividade, possibilitando a abertura de credenciamento de outros Gestores Financeiros, o IPREV/SC efetuará seleção destes dentro das possibilidades de sua estrutura organizacional, bem como respeitando os critérios estabelecidos pela Diretoria de Administração e Finanças, Comitê de Investimentos e a legislação vigente.

Também cabe aqui destacar que com o advento da Lei Complementar nº 662/2015 e a conseqüente extinção do Fundo Previdenciário preconizado no art. 11 do citado diploma legal, todos os seus recursos devem reverter ao Fundo Financeiro, o qual, conforme preceitua o art. 9 da mesma Lei Complementar, fica estruturado em regime de repartição simples.

Porém, isto não aconteceu. Atualmente a entidade faz a gestão de aproximadamente R\$ 721 milhões. Destes, R\$ 340 milhões são do antigo Fundo Previdenciário, os quais permaneceram sobre a gestão do IPREV/SC por decisão do Conselho de Administração, e necessitam de uma meta de rentabilidade.

Todavia, estes recursos do antigo fundo previdenciário não possuem uma previsão de prazo de liquidez, o que dificulta em muito o estabelecimento de uma meta de rentabilidade adequada. Desta forma, a meta de rentabilidade deve ser definida buscando a manutenção de uma alta liquidez e um baixo risco, fato que impacta sobremaneira na expectativa de rentabilidade da carteira.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2023 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de assegurar a liquidez e a baixa exposição aos riscos, atue de maneira conservadora aproveitando responsabilmente as oportunidades existentes no mercado financeiro, principalmente no ramo de renda fixa.

Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração, principalmente, dois aspectos: o risco associado aos produtos e a liquidez. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Na aplicação dos recursos, o IPREV/SC deverá observar as informações divulgadas, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento de cada operação ou negociação relativa aos investimentos.

8 Segregação de Massa

O IPREV/SC não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o IPREV/SC prevê que o seu retorno esperado será, no mínimo, o INPC acrescido de uma taxa de juros de 1,72 %. A escolha do INPC justifica-se devido ser o mesmo índice de preços que o Estado utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos beneficiários, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. A escolha da taxa de juros real de 1,72% justifica-se no fato de ser a

mesma que será utilizada pelo Cálculo Atuarial do Estado para estabelecer o crescimento anual das remunerações médias para o ano de 2023 (Base 2022).

*Obs: Para fins de cálculo atuarial deverá levar em conta Art. 27, parágrafo único da Portaria 464 de 2018: “Nas hipóteses de que trata este artigo, deverá ser apresentada, no Relatório da Avaliação Atuarial, a análise de sensibilidade atuarial à variação de taxas de juros, incluindo à taxa de juros de 0%”.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades do IPREV/SC cresceram nos últimos três anos às seguintes taxas, com as seguintes metas de rentabilidade:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2020	4,74 %	7,08 %
2021	0,94 %	11,86 %
2022 (Até 31/10/2022)	8,8 %	5,97 %

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	91,54 %
RENDA VARIÁVEL	30%	1,32 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0,00 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	7,14 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,00 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREV/SC e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 28/10/2022, que antecede a aprovação dessa PI. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia, conforme demonstrado abaixo.

Expectativas de Mercado													28 de outubro de 2022											
Mediana - Agregado	2022					2023					2024					2025								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	5,74	5,60	5,61	▲ (1)	141	5,64	58	5,00	4,94	4,94	▲ (1)	141	4,97	58	3,50	3,50	3,50	▲ (1)	119	3,00	3,00	3,00	▲ (68)	101
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,70	2,76	2,76	▲ (1)	105	2,74	28	0,53	0,63	0,64	▲ (5)	104	0,76	28	1,70	1,80	1,80	▲ (1)	77	2,00	2,00	2,00	▲ (51)	69
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20	▲ (14)	111	5,20	44	5,20	5,20	5,20	▲ (14)	110	5,20	44	5,10	5,11	5,10	▼ (1)	84	5,15	5,15	5,15	▲ (6)	76
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	▲ (19)	129	13,75	52	11,25	11,25	11,25	▲ (8)	128	11,25	52	8,00	8,00	8,00	▲ (16)	109	7,75	7,75	7,75	▲ (4)	91
IGP-M (variação %)	7,95	7,01	6,42	▼ (18)	79	6,21	27	4,70	4,57	4,57	▲ (1)	77	4,71	27	4,00	4,00	4,00	▲ (53)	58	3,79	3,79	3,79	▲ (2)	56
IPCA Administrados (variação %)	-4,45	-4,28	-4,24	▲ (4)	87	-4,20	30	5,61	5,52	5,52	▲ (1)	81	5,74	29	3,72	3,67	3,70	▲ (1)	50	3,31	3,03	3,02	▼ (3)	44
Conta corrente (US\$ bilhões)	-31,00	-32,25	-37,84	▼ (2)	27	-37,84	13	-31,45	-34,00	-32,34	▲ (1)	26	-33,34	12	-36,77	-38,00	-38,00	▲ (1)	19	-39,53	-40,00	-40,00	▲ (1)	17
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,50	56,15	56,15	▲ (1)	24	55,00	10	60,00	56,00	56,00	▲ (1)	23	56,01	9	52,79	50,50	50,28	▼ (1)	17	52,55	52,00	51,50	▼ (3)	34
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	65,00	68,00	74,21	▲ (3)	25	79,10	11	65,00	70,00	71,00	▲ (3)	23	76,72	10	70,00	70,00	70,32	▲ (1)	19	73,68	80,00	80,00	▲ (1)	17
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,40	58,50	58,60	▲ (2)	20	58,35	8	63,23	62,95	62,95	▲ (1)	18	60,50	7	65,20	65,00	65,00	▲ (1)	16	67,20	66,50	66,50	▲ (1)	14
Resultado primário (% do PIB)	0,90	1,00	1,00	▲ (2)	27	0,95	12	-0,50	-0,50	-0,50	▲ (8)	26	-0,50	11	0,00	0,00	0,00	▲ (18)	22	0,00	0,00	0,10	▲ (1)	20
Resultado nominal (% do PIB)	-6,40	-6,30	-6,20	▲ (2)	20	-6,35	6	-7,70	-7,70	-7,70	▲ (14)	19	-7,70	5	-6,00	-5,00	-5,00	▲ (1)	15	-5,00	-5,00	-5,00	▲ (1)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2022
 — 2023
 — 2024
 — 2025

- **Inflação (IPCA):** A inflação esperada para o final de 2022 foi revisada para cima, estando em 5,61%. Já para o final de 2023 se espera uma inflação em torno de 4,94%.
- **SELIC:** Em relação ao último relatório e para o final de 2022, a expectativa vem sendo mantida em 13,75%. Para 2023 a expectativa se mantém estável em 11,25%.
- **PIB:** Para o final de 2022 tivemos a estabilidade da expectativa em 2,76%, e, para 2023, em relação ao último relatório, um aumento para 0,64%.
- **Câmbio (Dólar/ Real):** Para 2022 e 2023 em relação ao último relatório as expectativas se mantiveram em R\$5,20.

As projeções do cenário econômico futuro, são uma fonte de informações com grande potencial de afetar o retorno dos investimentos em diversas áreas, em razão das variações esperadas para os principais indicadores macroeconômicos. Entretanto, além de identificar as expectativas do mercado, torna-se necessário a atenção aos principais acontecimentos já ocorridos, uma vez que eles ainda podem impactar a economia, trazendo risco à expectativa do mercado. De acordo com os últimos Relatórios Macroeconômicos emitido pela LDB Consultoria Financeira, que presta assessoria ao Instituto, podem-se destacar alguns eventos que impactaram a economia ao longo de 2022.

Em linhas gerais, no ano de 2022 continuamos observando a sinalização de governos e bancos centrais a adoção de medidas contra o avanço da inflação. Reforçando de forma negativa, as questões geopolíticas impactaram as bolsas ao redor do mundo com o avanço do conflito entre Rússia e Ucrânia. Ao longo do ano as preocupações com menor crescimento e tentativas de conter a inflação, tornaram-se os protagonistas da macroeconomia, uma vez que atraíram olhares para o risco de uma possível recessão.

Internamente, além dos fatores já mencionados, os ruídos políticos e dívidas fiscais foram intensificados pelo período eleitoral. Agora, mesmo com o fim deste período, mesmo com o resultado já disponibilizado, ainda vivenciamos algumas incertezas. A partir deste momento, será importante mapear a adequação do orçamento do próximo ano às promessas de campanha e, eventualmente, sinais sobre a proposta de novo arcabouço fiscal, bem como a definição dos membros da equipe econômica.

Assim, objetivando maximizar a rentabilidade de nossa carteira frente a estrutura disponibilizada pelo IPREV/SC para esse fim, bem como buscando sempre uma estratégia que nos proteja contra a volatilidade dos mercados de renda variável, acreditamos que, frente a previsão do mercado de manutenção de taxas de juros nos mesmos patamares de 2022, acreditamos que a estratégia de continuar alocando nossos recursos prioritariamente em fundos de Títulos Públicos,

Renda Fixa, e Multimercados, nos possibilitará o alcance da meta no ano de 2023.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta PI que melhor reflita as necessidades do passivo, bem como em consonância as características inerentes à carteira e à atual estrutura do IPREV/SC supracitadas.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior - Nível II		
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	48,72%	44%	100%		
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%		
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%		
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%		
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%			42,82%	43%	70%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%		
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%		
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			10%		
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%			10%		
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			10%		
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	1,32 %	3%	40%		
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			40%		
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%		
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%			10%		
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%		
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	7,14 %	10%	10%		
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%			5%		
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%		
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			10%		
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%		

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13, bem como em consonância às características inerentes à carteira e à atual estrutura do IPREV/SC supracitadas.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPREV/SC aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREV/SC são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPREV/SC no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPREV/SC controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

O IPREV/SC utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B.Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	80 %
De 31 dias a 365 dias	10 %
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Dessa forma, a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Destaca-se aqui que o IPREV/SC fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e já está em fase de execução internamente do Nível 2.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPREV/SC;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPREV/SC se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPREV/SC.

17 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado no site oficial do IPREV/SC a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos do RPPS/SC.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

29/11/2022

Jean Jacques Dressel Braun
Presidente Comitê

Abelardo Osni Rocha Junior
Membro Comitê de Investimentos

Flávio Ricardo Cidral
Membro Comitê de Investimentos

Saulo Rodolfo Vidal
Membro Comitê de Investimentos

Yuri Carioni Engelke
Membro Comitê de Investimentos

Marcelo Panosso Mendonça
Presidente IPREV/SC

Johni Lucas da Silva
Presidente Conselho de Administração RPPS/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D44M7P3J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN** (CPF: 727.XXX.979-XX) em 30/11/2022 às 18:00:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:03 e válido até 13/07/2118 - 14:08:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FLÁVIO RICARDO CIDRAL** (CPF: 927.XXX.829-XX) em 30/11/2022 às 18:09:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:44 e válido até 13/07/2118 - 13:54:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ABELARDO OSNI ROCHA JÚNIOR** (CPF: 041.XXX.279-XX) em 30/11/2022 às 18:15:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:00 e válido até 13/07/2118 - 13:11:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **YURI CARIONI ENGELKE** (CPF: 053.XXX.109-XX) em 01/12/2022 às 09:06:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:10 e válido até 30/03/2118 - 12:45:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAULO RODOLFO VIDAL** (CPF: 184.XXX.077-XX) em 01/12/2022 às 13:08:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:06:55 e válido até 13/07/2118 - 15:06:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOHNI LUCAS DA SILVA** (CPF: 558.XXX.079-XX) em 01/12/2022 às 13:23:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 08:20:23 e válido até 01/02/2121 - 08:20:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO PANOSSO MENDONÇA** (CPF: 712.XXX.339-XX) em 01/12/2022 às 17:13:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2019 - 10:26:40 e válido até 23/10/2119 - 10:26:40.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDY0OTNfNjQ5NF8yMDlyX0Q0NE03UDNK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00006493/2022** e o código **D44M7P3J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.